

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR Vereador – Partido PL Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 14 Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5611/5621 juniorcorrea@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Requerimento de Informação nº\_\_\_/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, do partido PL, COM assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER INFORMAÇÃO, conforme disposto no artigo 139, §3°, inciso X do Regimento Interno deste Poder Legislativo, ao Exmo. Senhor Alexandre da Vitória, Municipal Secretaria de Urbanismo, Secretário da Mobilidade e Cidade Inteligente, referente a:

Considerando o princípio basilar da publicidade dos atos da administração pública, elencado em nosso artigo 37 caput da nossa Constituição Federal, bem como com intuito de salvaguardar nossos servidores municipais de eventuais insinuações por parte de munícipes sobre a eventual prática de atos decisórios que não estejam em consonância com 0 interesse público, este vereador subscrito solicita cópia integral do Processo Administrativo n° 22877/2022.

Ressalta-se que, após tentativa de contato telefônico com a SEMURB, a servidora identificada como "Magali" informou a este Gabinete que não poderia disponibilizar cópia integral do processo, mesmo não sendo o caso em que a lei garante o sigilo.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/







JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR Vereador – Partido PL Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 14 Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5611/5621

juniorcorrea@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Por fim, é importante salientar que a Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim (0/1990), em seu artigo 42, estabelece:

Art. 42 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

 $(\ldots)$ 

XIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.
(...)

XV - solicitar informações ao Prefeito sobre matéria em tramitação ou sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara, a requerimento de qualquer Vereador.

Logo, a recusa do fornecimento de cópia integral do Processo Administrativo nº 22877/2022 importa em prejuízo para o exercício das atribuições privativas da Câmara Municipal (salvo dispositivo legal em contrário que assegura eventual sigilo).

Assim sendo, REQUER ao Ilustríssimo Secretário da pasta, que forneça a cópia integral do processo administrativo n° 22877/2022 (salvo caso haja algum sigilo imposto por normativa, a qual deverá ser citada para validação da negativa).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2022.

## Júnior Corrêa

Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



